



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.218

João Pessoa - Quarta-feira, 24 de Abril de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 6.463 João Pessoa, 23 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DE LOURDES DE SOUZA MORETTO** matrícula nº 84.842-5, do cargo em comissão de Diretor da EEEF ISABEL MARIA DAS NEVES, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.464 João Pessoa, 23 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **VALDELITE AZEVEDO BRASILINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de EEEF ISABEL MARIA DAS NEVES, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.465 João Pessoa, 23 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ALDENICE RODRIGUES RAMALHO**, matrícula nº 81.645-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEF MILTON CAMPOS, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.466 João Pessoa, 23 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA ROSANE FAUSTO DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF MILTON CAMPOS, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.467 João Pessoa, 23 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **OLIVANIA MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 173.465-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF MATIAS FREIRE, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.468 João Pessoa, 23 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 8.716, de 05 de dezembro de 2008, na Lei nº 8.790, de 05 de maio de 2009 e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **LUCELIA DE OLIVEIRA SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF MATIAS FREIRE, no Município de Baía da Traição, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.469 João Pessoa, 23 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DA SILVA BEZERRA**, matrícula nº 174.057-1, do cargo em comissão de Secretário da EEEIEF MATIAS FREIRE, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.470

João Pessoa, 23 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **EDUARDO BEZERRA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEF MATIAS FREIRE, no Município de Baía da Traição, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.471

João Pessoa, 23 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **DANIELLE GERUSA OLIVEIRA DE SOUSA** matrícula nº 174.032-6, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM PROFº ADALBERTO DE SOUSA OLIVEIRA, Símbolo SDE-10, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.472

João Pessoa, 23 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MILENA OLIVEIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM PROFº ADALBERTO DE SOUSA OLIVEIRA, no Município de Cachoeira dos Índios, Símbolo SDE-10, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.473

João Pessoa, 23 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LIDIANA KARINE MELO BRAZ DE MACEDO**, matrícula nº 156.656-3, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM MARGARIDA REMÍGIO LOUREIRO, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.474

João Pessoa, 23 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ANA MARIA PAULO RUFINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM MARGARIDA REMÍGIO LOUREIRO, no Município de Emas, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.475

João Pessoa, 23 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ELISABETE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 171.753-7, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM LUIZ GONZAGA BURITY, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.476

João Pessoa, 23 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA LUCIA ROSENDO PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM LUIZ GONZAGA BURITY, no Município de Ingá, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.477

João Pessoa, 23 de abril de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos XVIII e XX, da Constituição do Estado, com fulcro na Lei Complementar nº 85, publicada no Diário Oficial de 13/08/2010, alterada pela Lei Complementar nº 94,

R E S O L V E autorizar a cessão para Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, do servidor **EDNAMAI RODRIGUES NOBREGA**, matrícula nº 700.037-5, lotado na Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003

PORTARIA Nº 324/SEAD. João Pessoa, 22 de abril de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13009023-9,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, do servidor **JOSÉ JOSEMAR TOLENTINO**, matrícula nº 99.642-4, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 325/SEAD. João Pessoa, 22 de abril de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13008374-7,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, do servidor **RADY DE FIGUEIREDO MORAIS**, matrícula nº 124.927-4, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 326/SEAD. João Pessoa, 22 de abril de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13009231-2,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Solânea/PB, da servidora **TANIA MARIA VIEIRA DA CUNHA**, matrícula nº 163.010-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 327/SEAD. João Pessoa, 23 de abril de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13004018-5,

R E S O L V E autorizar a cessão do Tenente Coronel QOC **JOSÉ RONALDO DINIZ SILVA**, matrícula nº 513.452-8, afastado do exercício de suas funções junto a Corporação, para a Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, pelo prazo de (01) um ano.

PORTARIA Nº 328/SEAD. João Pessoa, 23 de abril de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, combinado com o art. 33, parágrafo único, da Lei nº 9.454, de 06 de outubro de 2011, e

Considerando a qualificação outorgada ao Instituto de Gestão em Saúde - GERIR, como Organização Social, através do Decreto nº 7.611, de 07 de maio de 2012, no Estado de Goiás;

Considerando, ainda, a comunicação feita pela instituição à Secretaria de Estado da Administração demonstrando a sua regularidade e a devida qualificação, nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

Considerando, finalmente, o Parecer Jurídico desta Secretaria de Estado, **R E S O L V E** confirmar, no âmbito do Estado da Paraíba, o **Instituto de Gestão em Saúde - GERIR**, inscrito no CNPJ/MF nº 14.963.977/0001-19, como Organização Social, para atuação na área de saúde.

PORTARIA Nº 329/SEAD. João Pessoa, 23 de abril de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, combinado com o art. 33, parágrafo único, da Lei nº 9.454, de 06 de outubro de 2011, e

Considerando a qualificação outorgada ao Instituto Sócrates Guanaes - ISG, como Organização Social nos Estados do Rio de Janeiro através da Resolução Conj. SEPLAG/SES Nº 232, de 26/12/2012 e Bahia através do Decreto Simples de 24/03/2006,

Considerando, ainda, a comunicação feita pela instituição à Secretaria de Estado da Administração demonstrando a sua regularidade e a devida qualificação, nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

Considerando, finalmente, o Parecer Jurídico desta Secretaria de Estado, **R E S O L V E** confirmar, no âmbito do Estado da Paraíba, o **Instituto Sócrates Guanaes - ISG**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.969.808/0001-70, como Organização Social, para atuação na área de saúde.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 005 /2013 EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 04 / 2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, do Decreto nº 14.167 de 12 de dezembro de 1979, **I N D E F E R I U** os processos abaixo relacionados.

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
12040136-3	87.537-6	VIRGINIA MACEDO DE SOUZA SILVA	Secretaria de Estado da Educação
12039359-0	163.833-5	EDNICE FIDELIS CAVALCANTE ANIZIO	Secretaria de Estado da Educação
13000289-5	117.307-3	JOSEFA RODRIGUES DA SILVA	Secretaria de Estado da Educação
13000286-1	157.436-1	VILMA GOMES DE LACERDA SOUSA	Secretaria de Estado da Educação
13001850-3	157.456-6	MARCOS FABIANO OLIVEIRA MANGUEIRA	Secretaria de Estado da Educação
13005693-6	173.046-1	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	Secretaria de Estado da Educação

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 067 /2013

EXPEDIENTE DO DIA: 18 / 04 /2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **DESPACHOU** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
13008804-8	94.999-0	ROSA MARIA DE ALMEIDA	Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
13008804-8	96.902-8	SILVANA ROSA BRANDÃO DA SILVA	Secretaria de Estado da Administração
13008804-8	77.712-9	ANA RISELBA FERREIRA DE OLIVEIRA	Secretaria de Estado da Educação
13008786-6	136.710-2	MARIA DE GUADALUPE CORREIA SOARES	Secretaria de Estado da Educação
13007327-0	96.360-7	MARIA CRISTINA BARBOSA LEITE	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
13008783-1	96.143-6	ELIAS ASFORA NETO	Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços agrícolas - EMPASA

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 068 /2013

EXPEDIENTE DO DIA: 19 / 04 /2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
13009062-0	95.614-3	VANDUI LEANDRO DE OLIVEIRA	SES	Secretaria de Estado da Administração - Gerência Central de Perícia Médica
13008379-8	98.014-5	MARCELINO SANTANA DE ALCANTARA	SEAD	Procuradoria Geral do Estado
13007645-7	87.732-8	RITA DE CÁSSIA MOREIRA DE MEDEIROS	SEE	Vice-Governadoria

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 069 /2013

EXPEDIENTE DO DIA: 19 / 04 /2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
13008502-2	109.511-1	ODIR MILANEZ DA CUNHA ALMA FILHO	SER	Companhia de Água e Esgoto da Paraíba - CAGEPA
1300845-6	98.459-1	BALDUNO LELIS DE FARIAS FILHO	PGE	Companhia de Água e Esgoto da Paraíba - CAGEPA
13008765-3	144.363-1	JOSEMA MARIA FERREIRA DE SOUZA	SEE	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 070 /2013

EXPEDIENTE DO DIA: 19 / 04 /2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os pedidos de **PERMANÊNCIA À DISPOSIÇÃO**, dos seguintes servidores:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
13007546-9	91.706-1	ANTONIO CARLOS NEVES DA SILVA	SEE	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
13007546-9	129.805-4	ANTONIO DE PÁDUA MARIZ TIMÓTEO	SEE	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
13007546-9	80.288-3	MARIA DARCI GOMES DE SOUSA	SEE	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
13007546-9	77.034-5	MARIA LUZINETE DA SILVA FRANCA	SEE	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
13007546-9	134.955-4	RISOLEIDE DE OLIVEIRA DINIZ	SEE	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
13007546-9	106.262-0	ROGERIO JORGE MARINHO DE MENEZES	SEE	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
13007546-9	76.866-9	SOCORRO DE FÁTIMA FERREIRA CAVALCANTI	SEE	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
13007546-9	131.374-6	VIRGILINO DE MEDEIROS NETO	SEE	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 071 /2013

EXPEDIENTE DO DIA: 19 / 04 /2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 4º DO DECRETO Nº 14.167 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1991, E DE ACORDO COM O ARTIGO 34, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 58 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003, **DEFERIU** O PEDIDO DE **PERMANÊNCIA À DISPOSIÇÃO**, DA SEGUINTE SERVIDORA:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
13007750-0	000.241-1	TEREZA CRISTINA T. DE BRITO	INTERPA	Secretaria de Estado da Saúde

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 072 /2013

EXPEDIENTE DO DIA : 19 / 04 /2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, resolve transferir a lotação da servidora abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO NOVA
13008375-5	CARMEN LUCIA NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE	178.946-5	SEE	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 234/2013

EXPEDIENTE DO DIA: 17/04/2013

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 89, DEFERIU os seguintes processos de **DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
13.008.949-4	SUELANIO VIEGAS DE SANTANA	157.790-5	SEE

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 088/GSER

João Pessoa, 23 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Auditor Fiscal Tributário Estadual **IRANEIDE DE FÁTIMA MARANHÃO SARMENTO**, matrícula nº 076.808-1, lotado nesta Secretaria, para responder pela Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos, nas licenças, férias e quaisquer ausências de seu titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

CORREGEDORIA FISCAL

PORTARIA Nº 018/2013 - CF/SER

João Pessoa, 19 de abril de 2013.

O COORDENADOR DA CORREGEDORIA FISCAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 121, § 8º, da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em atendimento à solicitação contida no ofício nº 027/2013-CF/SER, subscrito pelo Auditor Fiscal Wagner Lira Pinheiro, Presidente da Comissão de Inquérito,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 008/2013-CF/SER, envolvendo o servidor PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS JUNIOR, matrícula nº 094.410-6, a contar do dia 22 abril de 2013, tendo em vista a necessidade da realização de diligências imprescindíveis ao esclarecimento dos fatos.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 22/04/2013.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

ANTONIO GIOVANI DA COSTA PONTES
Coordenador da Corregedoria Fiscal

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 00386/2013/CAD

10 de Abril de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0327832013-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/04/2013.

Secretaria de Estado da Receita
Coletoria Estadual de Sapé
José Hélder Fernandes Paiva
Coletor - AFRE 147782-5

Anexo da Portaria Nº 00386/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.114.611-2	MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	R BARAO DE COTEGIPE, Nº 01 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	FONTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

C. E. DE PICUI

PORTARIA Nº 00176/2013/CAD 15 de Fevereiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PICUI, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0031672013-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/02/2013.

Frederico Regis Feitosa Bessa

1595211 - FREDERICO REGIS FEITOSA BESSA

Anexo da Portaria Nº 00176/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.137.282-4	SISTEMA PICUI DE COMUNICAÇÃO LTDA	R FERREIRA DE MACEDO, Nº 811 - CENTRO	PICUI / PB	NORMAL
16.143.634-0	ROMMEL MARQUES MOURA ME	R 24 DE NOVEMBRO, Nº 39-B - CENTRO	PICUI / PB	NORMAL
16.153.209-3	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SICAL DA PARAIBA	R GONÇO JOSE DE BARRCO, Nº 51 - PEDRO SALLUSTINO	PICUI / PB	NORMAL
16.173.005-1	R N GAS RUTANO LTDA ME	R DESP JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA, Nº 80 - CENEQUISTA	PICUI / PB	NORMAL
16.147.375-0	JOSE PATRICIO DE MACEDO DANTAS JPMDBAS	R DESP JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA, Nº 80 - CENEQUISTA	PICUI / PB	NORMAL
16.150.275-0	PICUI FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R JORN JOSE LEAL, Nº 13 - JUSCELINO KUBITSCHEK	PICUI / PB	NORMAL
16.160.628-7	ADELSON ANTONIO DE AZEVEDO	R PORFIRIO FELIX DE MEDEIROS, Nº S/N - JUSCELINO KUBITSCHEK	PICUI / PB	NORMAL
16.169.716-0	MARIA DE FATIMA DANTAS 95831154491	R DR JOSE SALDANHA, Nº S/N - CENTRO	FREI MARTINHO / PB	NORMAL
16.170.172-8	ARACELIA AZEVEDO PINHEIRO 05101242403	PC JOAO PESSOA, Nº 06 - CENTRO	PICUI / PB	NORMAL
16.171.869-0	LUCENIRA DANTAS 57040761491	R DOUTOR JOSE PEREIRA, Nº S/N - CENTRO	FREI MARTINHO / PB	NORMAL
16.172.542-2	EDMILSON DOS SANTOS JUNIOR 10186607474	R ANAZA HENRIQUES, Nº 232 - JUSCELINO KUBITSCHEK	PICUI / PB	NORMAL
16.173.366-6	CELIA NE FREIRE DE AZEVEDO 06093953432	R JOSE DONDEIRO DE GOES, Nº 35 - PORTELINHA	PELUA LAVRADA / PB	NORMAL
16.176.429-0	JOSE PONCIANO DANTAS JUNIOR 05101242403	R JOVELINA ALICE DALUZ, Nº S/N - JUSCELINO KUBITSCHEK	PICUI / PB	NORMAL
16.088.510-8	OTICA RIO LILIA	RUA GILULIO VARGAS, 00076 - FERREIRO - CENTRO - 5818/000, Nº - null	PICUI / PB	NORMAL
16.191.360-1	JEFFERSON LYNKON FERNANDES MARTINS	R 24 DE NOVEMBRO, Nº 10 - CENTRO	PICUI / PB	NORMAL
16.199.341-9	ESBIO DOS SANTOS MORAIS 02432055482	R EDUARDO MACEDO, Nº 224 - CENTRO	PICUI / PB	NORMAL
16.193.753-5	SIVANILDO NUNES DOS SANTOS 02812325470	R GILULIO VARGAS, Nº 133 - CENTRO	BARAUNA / PB	NORMAL
16.196.499-0	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS 06967184466	R RIVALDO HENRIQUES, Nº 58 - BOA ESPERANÇA	NOVA PALMEIRA / PB	NORMAL
16.197.647-6	LINDALVA GENERINA DE JESUS	R JOSE TOMAZ DE MEDEIROS, Nº 40 -	PICUI / PB	NORMAL

SILVA 73949507434

CENTRO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

C. E. DE SAO JOSE DE PIRANHAS

PORTARIA Nº 00336/2013/CAD

25 de Março de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SAO JOSE DE PIRANHAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0177182013-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/03/2013.

Esmael de Sousa Filho
COLETOR ESTADUAL

1469207 - ESMAEL DE SOUSA FILHO

Anexo da Portaria Nº 00336/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.164.481-3	JOSIVAL RODRIGUES DA COSTA - ME	R PROJETADA, Nº 42 - JARDIM DAS NEVES	BONITO DE SANTA FE / PB	SIMPLES NACIONAL

PBPprev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0480

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4751-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **MARINALDO DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº. 513.840-0, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 19 de março de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0490

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4593-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Sub Tenente da PM **LUIZ MARCELO TRAJANO SANTOS**, matrícula nº. 513.018-2, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 20 de março de 2013

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0492

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4595-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Cabo da PM **EDVAN RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº. 512.800-5, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 20 de março de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0493

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4638-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º Sargento BM **JOSÉ AUGUSTINHO DOS SANTOS**, matrícula nº. 512.843-9, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/1977, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/1993 e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 20 de março de 2013

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0496

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4596-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **THIRCIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 514.038-2, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 20 de março de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0497

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4602-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **PAULO ALVES DE AZEVEDO**, matrícula nº. 513.152-9, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 20 de março de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0535

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5032-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **ANTONIO ONOFRE**, matrícula nº. 512.478-6, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 02 de abril de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0543

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 843-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “ex officio” o Cabo da PM, **JOSELITO CARNEIRO DE MORAIS** matrícula nº. 518.372-3, conforme o disposto do “**art. 14, § 8º, inciso II da CF/88, c/c os arts. 88, inciso II, 90, inciso IV, da Lei nº. 3.909/1977, com a redação dada pela LC nº. 87/08**”.

João Pessoa, 03 de abril de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0674

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5691-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **ANTONIO LOPES FERREIRA** matrícula nº. 513.085-9, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 11 de abril de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0691

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 841-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “ex officio” o Cabo da PM, **RUBEM SEVERINO JOSÉ FILHO** matrícula nº. 519.858-5, conforme o disposto do “**art. 14, § 8º, inciso II da CF/88, c/c os arts. 88, inciso II, 90, inciso IV, da Lei nº. 3.909/1977, com a redação dada pela LC nº 87/08**”.

João Pessoa, 12 de abril de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0692

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4131-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JOÃO BATISTA VICENTE DOS SANTOS** matrícula nº. 516.121-5, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 12 de abril de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0693

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5689-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente da PM, **TACITO ANTONIO SILVA DE ARAÚJO** matrícula nº. 519.103-3, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 12 de abril de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0694

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5696-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **CLAUDEMI RIBEIRO LUNA** matrícula nº. 512.883-8, conforme o disposto do “**arts. 88,**

inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 12 de abril de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0695**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5695-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento da PM, **DOMINGOS SAVIO NERI** matrícula nº. 511.009-2, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 12 de abril de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0696**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5690-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente da PM, **GERÔNIO FERREIRA DA SILVA** matrícula nº. 512.483-2, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 12 de abril de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0697**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5694-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **MARCOS ANTONIO LINO** matrícula nº. 514.031-5, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 12 de abril de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0698**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5692-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **GILGUIMAR DE SOUSA OLIVEIRA** matrícula nº. 512.876-5, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 12 de abril de 2013.

Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 267/2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **DEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01 1448.13	JOSEMARI ANIZIO FERREIRA DE SÁ	086.292.4	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02 13796.12	MARIA JOSÉ PACHU	120.829.2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03 11529.12	ROBERTO NUNES MENDONÇA	974.975-6	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 22 de abril de 2013

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 268/2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **INDEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01 14516.11	JOSEFA DE FARIAS SILVA	978.423.3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02 441.13	ELIANA MARTA NUNES DE MESQUITA	121.108.1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03 1484.13	SEVERINA DE MENEZES SILVA	270.394.7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 22 de abril de 2013

Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº. 016/2013

João Pessoa, 22 de abril de 2012.

O **SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no âmbito que lhe confere a Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011 c/c o Decreto Estadual nº 30.610, de 25 de agosto de 2009, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **EVILAZIO MEDEIROS PINTO**, matrícula nº. 87.235-1, servidor da SERHMACT, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 003/2013-SERHMACT, celebrado com o **SANCCOL - SANEAMENTO, CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**, que tem por objeto a execução das Obras de Engenharia para Implantação do sistema Adutor de Natuba, neste Estado, com as seguintes atribuições:

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d'arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

d. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº. 017/2013

João Pessoa, 22 de abril de 2012.

O **SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no âmbito que lhe confere a Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011 c/c o Decreto Estadual nº 30.610, de 25 de agosto de 2009, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **HAROLDO SOBREIRA VANDERLEI**, matrícula 106.514-9, servidor da SERHMACT, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 021/2012-SERHMACT, celebrado com o **COPAL - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, que tem por objeto a execução das Obras de Engenharia para Construção da Barragem Pitombeira, em Alagoa Grande, neste Estado, com as seguintes atribuições:

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d'arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

d. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cur

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário Titular da SERHMACT

Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE ABRIL DE 2013

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (prorrogação)

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	0375-1	025/2013	MIRCIO SOARES MIRANDA	012	04.03.2013 A 16.03.2013

Nivaldo Morais de Magalhães
Diretor Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC

PORTARIA Nº 036/2013– GP. João Pessoa, 23 de abril de 2013

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, **THYAGO HENRIQUES DE OLIVEIRA M FREIRE**, matrícula nº 663629-2, do cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno, símbolo CCS-3, da estrutura organizacional desta Fundação, a partir desta data até ulterior deliberação.

Revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº 037/2013– GP. João Pessoa, 23 de abril de 2013

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

NOMEAR, PAULO SERGIO CAVALCANTI DE BRITO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno, símbolo CCS-3, da estrutura organizacional desta Fundação, com efeito retroativo a 05 de Abril de 2013.

Revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº 038/2013– GP. João Pessoa, 23 de abril de 2013

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

NOMEAR, ALDO JOSE SUCUPIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão a Nível Instrumental, símbolo CCI-1, da estrutura organizacional desta Fundação, com efeito retroativo a 05 de Abril de 2013.

Revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº 039/2013– GP. João Pessoa, 23 de abril de 2013

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

NOMEAR, ALEXANDRA PEREIRA LIMA DE MELO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão a Nível Instrumental, símbolo CCI-1, da estrutura organizacional desta Fundação, com efeito retroativo a 05 de Abril de 2013.

Revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº 040/2013– GP. João Pessoa, 23 de abril de 2013

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

NOMEAR, ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CCS-5, da estrutura organizacional desta Fundação, com efeito retroativo a 05 de Abril de 2013.

Revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE


SANDRA MARROCOS
Presidente da FUNDAC

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 021/GESIP/SEAP/13 Em 17 de abril de 2013.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DAPARAIBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE instaurar Comissão de Sindicância, composta pelo Major **FLAVIO ALBERTO DE OLIVEIRA**, mat.520.418-6, o Agente de Segurança Penitenciária **JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA**, mat. 163.328-7 e pela Agente de Segurança Penitenciária **ANDRÉA**

RODRIGUES GONÇALVES DO NASCIMENTO, mat.171.581-0, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Ofício nº. 1353/2013/VEP/VLGM.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 022/GESIP/SEAP/13

Em 17 de abril de 2013.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DAPARAIBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE instaurar Comissão de Sindicância, composta pelo Major **FLAVIO ALBERTO DE OLIVEIRA**, mat.520.418-6, o Agente de Segurança Penitenciária **JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA**, mat. 163.328-7 e pela Agente de Segurança Penitenciária **ANDRÉA RODRIGUES GONÇALVES DO NASCIMENTO**, mat.171.581-0, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Ofício nº. 058/2013, oriundo da Direção da Cadeia Pública de Santa Rita-PB.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 023/GESIP/SEAP/13

Em 18 de abril de 2013.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DAPARAIBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE instaurar Comissão de Sindicância, composta pelo Major **JOSINALDO DA CUNHA LIMA**, mat.520.396-1, o Agente de Segurança Penitenciária **ANTÔNIO CARNEIRO ARNOUD SOBRINHO**, mat.163.922-6 e a Agente de Segurança Penitenciária **LILIAN ALMEIDA DE LUCENA CASTOR**, mat. 163.542-5, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no **relatório do COPEN**.

Publique-se.

Cumpra-se.


ARNALDO SOBRINHO DE MORAIS NETO - Ten.Cel. PM - QOC
Gerente da GESIP

NOTIFICAÇÃO Nº 012/GESIP/SEAP-13

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE NOTIFICAR os servidores **CHARLIE EOLI VEIRA COSTA**, mat. 173.845-3, **EDILSON LIRA**, mat. 173.870-4 e **WILTON LOPES DE OLIVEIRA**, mat.173.799-6 todos prestando serviço na Penitenciária Desembargador Flóscolo na Nóbrega para, no prazo de **10 (dez)** dias, apresentarem razões e/ou justificativas, nos autos do **Processo nº 201300003247**, sob pena de se instaurar **Procedimento Administrativo Disciplinar**.

Publique-se.

Cumpra-se.


ARNALDO SOBRINHO DE MORAIS NETO - Ten.Cel. PM - QOC
Gerente da GESIP

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CPC COMISSÃO DE DISCIPLINA

PORTARIA n. 18 /2013 /CD/CPC/CG/SESDS/PB

A Comissão de Processo Administrativo da Corregedoria da Polícia Civil/SESDS-PB, constituída pelo DPC Antônio de Pádua Alves Pereira, matrícula: 76.296-2 como Presidente, pelos DPC Manoel Neto de Magalhães, matrícula: 133.294-5 e DPC Geraldo Batinga da Silva, matrícula 133.277-5, como Membros, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 190 e seguintes da Lei Complementar nº 85/2008;

CONSIDERANDO: o teor do despacho designatório nº 17/2013-CPC, emanado da Corregedoria de Polícia Civil, e o que consta no Inquérito Policial nº 067/2010-SR/DPF/PB (processo nº 200.2012.100.758) cuja investigação foi denominada de "OPERAÇÃO SQUADRE", e o disposto no artigo 193 e 194 da referida legislação, e ainda,

CONSIDERANDO que os Agentes de Polícia Civil Vitor Prado Freire, matrícula 155.700-9, Eduardo Jorge Ferreira do Egito, mat. 155.268-6, José Rodrigues da Silva Junior, mat. 155.088-8, foram indiciados no referido inquérito como autores de fatos tipificados no C.P.B. (Código Penal Brasileiro).

CONSIDERANDO: que os fatos descritos direcionam no sentido de que os referidos servidores não observaram deveres e proibições funcionais, onde praticaram transgressões disciplinares previstas em legislação administrativa.

RESOLVE: Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 18 /2013, com o objetivo de apurar a responsabilidade disciplinar que couber aos referidos servidores que, segundo as informações levadas a efeito, teriam, em tese, inobservado deveres funcionais previstos na Lei Complementar Estadual nº 085/2008, tendo o servidor **VITOR PRADO FREIRE**, matrícula 155.700-9, transgredido o que consta no(s) art. 147, incisos V – conduzir-se, na vida pública e particular, de modo a dignificar a função policial; VI – desempenhar suas funções e agir com assiduidade, pontualidade, discricção, honestidade, imparcialidade e com lealdade; XVII – obedecer aos preceitos éticos e aos atos normativos regularmente expedidos; XVIII – observar as normas legais e regulamentares; art. 148, incisos VIII – valer-se do cargo para lograr proveito

pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; XI – exigir ou aceitar propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições; XII – praticar usura sob qualquer de suas formas; Art. 158, incisos I – agir com deslealdade no exercício da função; Art. 159, incisos III – praticar usura em quaisquer de suas formas; IX – exercer atividades particulares que prejudiquem o fiel desempenho da função policial e que sejam, social ou moralmente, nocivas à dignidade do cargo ou afetem a presunção de imparcialidade; XII – solicitar ou receber propinas ou comissões, ou auferir vantagens e proveitos pessoais de qualquer espécie e sob qualquer pretexto, em razão de função ou cargo que exerça ou tenha exercido; XX – praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial; JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, matrícula 155.088-8 transgredido o que consta no(s) art. 147, incisos V – conduzir-se, na vida pública e particular, de modo a dignificar a função policial; VI – desempenhar suas funções e agir com assiduidade, pontualidade, discricção, honestidade, imparcialidade e com lealdade; XVII – obedecer aos preceitos éticos e aos atos normativos regularmente expedidos; XVIII – observar as normas legais e regulamentares; art. 148, inciso VIII – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; Art. 158, inciso I – agir com deslealdade no exercício da função; Art. 159, incisos IX – exercer atividades particulares que prejudiquem o fiel desempenho da função policial e que sejam, social ou moralmente, nocivas à dignidade do cargo ou afetem a presunção de imparcialidade; XX – praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial; e o servidor EDUARDO JORGE FERREIRA DO EGITO, matrícula 155.268-6 transgredido o que consta no(s) art. 147, incisos V – conduzir-se, na vida pública e particular, de modo a dignificar a função policial; VI – desempenhar suas funções e agir com assiduidade, pontualidade, discricção, honestidade, imparcialidade e com lealdade; XV – manter sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar; XVII – obedecer aos preceitos éticos e aos atos normativos regularmente expedidos; XVIII – observar as normas legais e regulamentares; art. 148, incisos VIII – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; XI – exigir ou aceitar propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições; XII – praticar usura sob qualquer de suas formas; Art. 158, inciso I – agir com deslealdade no exercício da função; Art. 159, incisos III – praticar usura sob qualquer de suas formas; IX – exercer atividades particulares que prejudiquem o fiel desempenho da função policial e que sejam, social ou moralmente, nocivas à dignidade do cargo ou afetem a presunção de imparcialidade; XII – solicitar ou receber propinas ou comissões, ou auferir vantagens e proveitos pessoais de qualquer espécie e sob qualquer pretexto, em razão de função ou cargo que exerça ou tenha exercido; XX – praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial; XXI – praticar ato lesivo à honra ou ao patrimônio da pessoa, natural ou jurídica, com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal; XXII – lesar os cofres públicos ou dilapidar o patrimônio público;

Ao cabo nomeia a Escrivã de Polícia Civil Flavia Tavares de Lima, mat. 156.254-1, para secretariar os trabalhos desta Comissão até o seu final, o qual assume o compromisso de bem e fielmente desempenhar essa função, após a instalação da Comissão e primeira reunião determina primeiramente a autuação desta com todos os documentos que a originaram e determina ainda a designação da audiência inicial, a notificação e a intimação das testemunhas, bem como a Citação dos servidores Vitor Prado Freire, Eduardo Jorge Ferreira do Egito e José Rodrigues da Silva Junior disponibilizando vista dos autos aos mesmos.

Ademais quanto ao feito adotem-se todas as medidas prescritas pela Lei disciplinar específica, facultando, desde já, ao Processado todos os direitos e garantias contidas no art. 5º inciso LV da CF., bem como, àqueles referentes ao Processo Administrativo Disciplinar inserido na LC n. 085/2008 e demais preceitos legais em vigor.

Em seguida prossiga-se com as providências de praxe e após volte-me conclusos. PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

João Pessoa, 12/03/2013

Presidente: DPC Antônio de Pádua Alves Pereira

1º Membro: DPC Manoel Neto Magalhães

2º Membro: DPC Geraldo Batinga da Silva

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA**

Portaria n° 201/2013/DS

João Pessoa, 23 de abril de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24 do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, **Lindberg de Macedo Costa**, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Infrações e Penalidades da 26ª CIRETRAN, localizada no município de Picuí - PB, Símbologia DAS-5, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

II - Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria n° 202/2013/DS

João Pessoa, 23 de abril de 2013.


O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24 do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Nomear Higo George de Macedo Barreto, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Infrações e Penalidades da 26ª CIRETRAN, localizada no município de Picuí - PB, Símbologia DAS-5, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

II - Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

EDITAIS E AVISOS

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA
CNPJ 09.123.654/0001-87

AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia de água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, com Sede Social na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Feliciano Cirne, s/n - Bairro de Jaguaribe, inscrita no CNPJ(MF) 09.123.654/0001-87, comunica que encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei n° 6.404, de 15/12/76, com as alterações da Lei 11.638 de 28/12/2007 e da Medida Provisória 449 de 03/12/2008, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados, a se reunirem em assembleia geral ordinária, a ser realizada no dia 30/04/2013, às 14:00 horas, na sede da Companhia, situada na Rua Feliciano Cirne, s/n, nesta Capital, para na forma do Artigo 16 do Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2012;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício.
3. Eleger membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia;
4. Outros assuntos de interesse dos acionistas.

João Pessoa, 19 de abril de 2013.

Deusdete Queiroga Filho
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS
CNPJ - 00.371.600/0001-66 - Av. Pres. Epitácio Pessoa, n.º 4756
Cabo Branco - João Pessoa/PB.

CHAMADA PÚBLICA

A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.371.600/0001-66, com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, n° 4.756, bairro do Cabo Branco, na cidade de João Pessoa - PB, torna público o Pré-cadastramento e posteriormente o cadastramento, no período de **22/04/2013 a 26/04/2013**, de empresas prestadoras de serviços no estado da Paraíba, que têm como objeto social uma ou mais das seguintes atividades: construção/reforma de Instalações Internas de gás, conversão de aparelhos a gás e assistência técnica para equipamentos ou aparelhos domiciliares/comerciais a gás.

Condições para o Pré-cadastramento:

As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor identificando o objeto, devidamente registrado na Junta comercial do domicílio ou sede da empresa; o objeto deve citar que a empresa exerce pelo menos uma das seguintes especialidades: Construção/reforma de Instalações Internas de gás, conversão de aparelhos a gás e assistência técnica para equipamentos ou aparelhos domiciliares/comerciais a gás.
- b) Prova de inscrição no CNPJ/MF;
- c) Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PB, da Circunscrição da sede da empresa;
- d) Comprovação de que possui em seu quadro, profissional de nível superior em engenharia, em qualquer uma das seguintes especialidades: Mecânica, Civil ou Química, que responda tecnicamente pelas atividades da empresa.

ATENÇÃO: As empresas que foram selecionadas na chamada pública de **14/05/2011** e cometeram irregularidades no cumprimento de suas obrigações considerar-se-ão inaptas à participação da presente chamada pública.

Após enviar os documentos comprobatórios cumprindo os critérios do Pré-cadastramento no prazo estabelecido, e não se considerando inaptas, as empresas deverão indicar à **PBGÁS** até a data de **17/05/2013**, os técnicos para realização de capacitação a ser realizada no período de **20/05/2013 a 04/06/2013**.

Condições de Cadastramento:

O cadastramento será realizado depois de as empresas cumprirem os critérios do pré-cadastramento, terem seu corpo técnico capacitado conforme treinamento promovido pela PBGÁS juntamente com instituição conveniada e firmarem **termo de compromisso**, através do qual a empresa compromete-se a atuar em regularidade com as normas técnicas e de segurança, bem como adotando o código de ética da PBGÁS.

As empresas que atenderem todos os critérios estarão cadastradas como empresas prestadoras de

serviços indicadas pela **PBGÁS**, quando teremos os nomes das mesmas publicados até **14/06/2013**. A partir desta data as empresas estarão aptas a prestarem serviços aos clientes e consumidores da **PBGÁS** de acordo com os respectivos objetos registrados na junta comercial conforme item (a).

Os interessados poderão obter maiores informações junto a Gerência de Mercado Residencial e Comercial da **PBGÁS**, no endereço acima indicado, ou pelo telefone **0800 281 0197**.

DAVID DOS SANTOS MOUTA
Diretor-Presidente em exercício

Secretaria de Estado
da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EXTRATO - EDITAL Nº 01/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**EDITAL PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA
COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 14º FESTIVAL DE ARTES DE AREIA**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Cultura torna público o Edital nº 01/2013 de seleção de propostas artístico-culturais para compor a programação do 14º Festival de Artes de Areia, a realizar-se no período de 29 de julho a 04 de agosto de 2013, com a finalidade de estimular e popularizar a fruição das Culturas Populares, Formação Artística e dos segmentos de Linguagens Artísticas.

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 22 de abril a 05 de junho de 2013. O Edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis no site do Governo do Estado da Paraíba no endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br/cultura.

João Pessoa, 23 de abril de 2013.

MARIA AMAZILE VIEIRA BARBOSA
Secretária Executiva de Estado da Cultura